

Estudo Técnico Preliminar 72/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 08200001633202212

2. Descrição da necessidade

2.1 O presente Estudo Técnico objetiva apontar a solução que melhor atende aos interesses da Administração em face da demanda de contratação de empresa especializada para execução de serviços de fornecimento e distribuição diárias de periódicos (assinaturas de jornais e revistas online) nas versões “digitais”, com acesso irrestrito ao site de notícias destinado às unidades do órgão para atender as necessidades da Polícia Federal.

2.2 As seções abaixo realizam análise pontual de diversos aspectos da demanda e da futura contratação, seguindo orientações presentes na Instrução Normativa nº 5/2017-MPDG, de 26 de maio de 2017, em especial aquelas relacionadas à elaboração dos Estudos Preliminares.

2.3 As unidades centrais e a CGCS necessitam de contratação de empresa especializada para execução de serviços de fornecimento e distribuição diárias de periódicos (assinaturas de jornais e revistas online) nas versões “digitais”, com acesso irrestrito ao site de notícias.

2.4 A contratação do objeto tem por finalidade prover de informações e notícias diárias, veiculadas nos jornais e revistas de edição e publicação nacional para a CGCS e para as Diretorias (Diretoria-Geral, Diretoria-Executiva, Diretoria de Polícia Administrativa, Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado e à Corrupção, Diretoria da Amazônia e Meio Ambiente, Diretoria de Combate a Crimes Cibernéticos, Diretoria de Cooperação Internacional, Diretoria de Inteligência Policial, Diretoria Técnico-Científica, Diretoria de Gestão de Pessoas, Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia, Diretoria de Administração e Logística, Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação, Corregedoria Geral, Coordenação Geral de Comunicação Social).

2.5 A versão digital, acessível em tablets, telefone móvel, PC e/ou notebook visa oferecer recursos adicionais aos leitores dos jornais e revistas online, além de diminuir o impacto ambiental causado pelo consumo de papel.

2.6 Ressaltamos que é de suma importância que a CGCS e as Diretorias estejam informados sobre o que a mídia divulga diariamente, visando esclarecimentos ao público, resposta e/ou apuração de denúncias, buscando sempre o melhor desempenho de suas funções como agentes públicos. Essa contratação contribui para a disseminação das informações para os gestores das unidades, e é essencial para que os dirigentes se atualizem dos fatos que estão acontecendo no Brasil e no mundo, servindo muitas vezes de subsídio para tomadas de decisões estratégicas e difusão de informações de utilidade pública.

2.7 O não atendimento da demanda acarreta risco de se causar sérios impactos para a imagem institucional e para os gestores das unidades, em especial às afeitas aos cargos de direção e da área de comunicação social.

2.8 Diante do exposto justifica-se a necessidade da demanda apresentada, mostrando-se indispensável a contratação de empresa especializada para execução de serviços de fornecimento e distribuição diárias de periódicos (assinaturas de jornais e revistas online) nas versões “digitais”, contribuindo de maneira relevante com as atividades institucionais.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|-------------------------------|
| Coordenação Geral de Comunicação Social | Lucienne Zaramella Figueiredo |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os requisitos da contratação em sentido estrito estarão devidamente enumerados no Edital da Licitação, no Termo de Referência e demais anexos

4.2 Como requisitos lato sensu, a contratação deve contemplar o seguinte:

4.2.1 Observância das normas pertinentes à modalidade licitatória apropriada para ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, para fornecer materiais e executar serviços;

4.2.2 Estrito cumprimento das formalidades necessárias à instrução processual, tanto da fase interna quanto da fase externa da licitação;

4.2.3 Dimensionar corretamente a quantidade de postos de trabalho e o valor estimado da contratação a fim de que a solução possua maior eficiência com o menor dispêndio de recursos possível;

4.2.4 Célere instrução do processo de modo a evitar solução de continuidade na prestação dos serviços.

4.3 Os requisitos da contratação para o fornecimento de assinaturas eletrônicas de jornais e revistas, tem como base as seguintes características e itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE DE SENHAS |
|------|--|----------------------|
| 1 | Fornecimento diário de periódicos (assinatura de jornais) nas versões “digitais” – Correio Braziliense | 15 |
| 2 | Fornecimento diário de periódicos (assinatura de jornais) nas versões “digitais” – O Globo | 15 |
| 3 | Fornecimento diário de periódicos (assinatura de jornais) nas versões “digitais” – Folha de São Paulo | 15 |
| 4 | Fornecimento diário de periódicos (assinatura de jornais) nas versões “digitais” – Estado de São Paulo | 15 |
| 5 | Fornecimento diário de periódicos (assinatura de jornais) nas versões “digitais” – Valor Econômico | 15 |
| 6 | Fornecimento diário de periódicos (assinatura de revistas) nas versões “digitais” – Veja | 15 |
| 7 | Fornecimento diário de periódicos (assinatura de revistas) nas versões “digitais” – IstoÉ | 15 |
| 8 | Fornecimento diário de periódicos (assinatura de revistas) nas versões “digitais” – CrusoÉ | 15 |
| 9 | Fornecimento diário de periódicos (assinatura de revistas) nas versões “digitais” – Revista Exame | 15 |
| 10 | Fornecimento diário de periódicos (assinatura de revistas) nas versões “digitais” – Piauí | 15 |
| | | |

| | | |
|-------|--|-----|
| 11 | Fornecimento diário de periódicos (assinatura de jornais) nas versões “digitais” – Carta Capital | 15 |
| TOTAL | | 165 |

4.4 Natureza do Serviço

Trata-se de serviço comum de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, pois visa ao atendimento das necessidades da Polícia Federal de forma contínua e por mais de um exercício financeiro. A realização contínua dos serviços representa um suporte ao funcionamento das atividades finalísticas da Polícia Federal, cuja interrupção poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

4.4.1 Diante do exposto e sem prejuízo à continuidade das atividades, justifica-se a necessidade da execução contínua dos serviços.

4.5 Critérios e práticas de sustentabilidade

4.5.1 A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução nº 307, de 05/07/2002 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, devendo ainda, quando for o caso adotar as práticas de sustentabilidade quando da prestação dos serviços contratados de acordo com os critérios da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010, em especial no tocante à:

4.5.1.1 Utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.5.1.2 Respeito às Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre os resíduos sólidos;

4.5.1.3 Previsão da destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

4.5.2 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO - abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

4.5.3 A Contratada se responsabilizará administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu serviço ao meio ambiente, podendo, inclusive, responder perante a Polícia Federal pelos eventuais prejuízos causados à instituição.

4.6 Necessidade de transição contratual

4.6.1 Devido ao fato de o objeto ser comumente contratado por demais Órgãos Públicos, seus requisitos serem comuns e a demanda ser amplamente conhecida pelo mercado, não se identificou necessidade de transição contratual.

4.7 Qualificações técnicas

4.7.1 Atender os termos definidos no art. 30 da Lei no. 8.666/93, devendo dispor de:

4.7.1.1 Declaração da Licitante de que apresentará, no ato da assinatura do contrato, os documentos que indiquem o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos

4.7.1.2 Os profissionais indicados pela Contratada para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se, durante a execução contratual, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

4.8 Habilitação jurídica

4.8.1 estar em consonância com os termos do art. 28 da Lei no. 8.666/93, devendo dispor de toda documentação e registros exigidos pela legislação em vigor;

4.9 Qualificação econômico-financeira

4.9.1 estar em consonância com os termos do art. 31 da Lei no. 8.666/93, devendo comprovar seu balanço patrimonial através de demonstrações contábeis, bem como sua boa situação financeira;

4.10 Regularidade Fiscal e Trabalhista

4.10.1 estar em consonância com os termos do art. 29 da Lei no. 8.666/93, devendo atestar sua:

4.10.1.1 regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

4.10.1.2 regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Termo de Serviço (FGTS);

4.10.1.3 mão de obra qualificada para prestar os serviços em conformidade com a legislação trabalhista e com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional; e

4.10.1.4 credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF

4.11 As exigências especificam minimamente as necessidades de serviços e projetam um patamar aceitável à uma boa execução

5. Levantamento de Mercado

5.1. Considerando a necessidade da Administração, a análise do mercado aponta como melhor solução a contratação de empresa (s) especializada para execução de serviços de fornecimento e distribuição diárias de periódicos (assinaturas de jornais e revistas online) nas versões “digitais”, com acesso irrestrito ao site de notícias destinado às unidades do órgão para atender as necessidades da Polícia Federal.

5.2. Foi efetuado levantamento junto a diversas fontes, principalmente pesquisa de contratações similares feitas por outros órgãos.

5.3. Pelo exposto, justifica-se como solução mais eficiente e eficaz para a demanda da Administração, a presente contratação.

5.4. A contratação pretendida está alinhada à política que o Governo Federal vem implantando a reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

5.5. O levantamento de preços, a fim de construir o valor de referência do serviço, foi efetuado em observância ao disposto na IN n.º 73/2020 e suas alterações, tendo sido utilizado o seguinte meio de precificação dos serviços: solicitação de orçamentos a empresas do ramo sediadas no Estado; Pesquisa no Painel de Preços. O detalhamento dos valores orçados e a compilação dos mesmos consta no mapa comparativo de preços.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a contratação de assinaturas eletrônicas de jornais e revistas, com acesso irrestrito ao site de notícias, por um período de 12 (doze) meses ininterruptos, podendo ser prorrogáveis por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, com os objetivos essenciais para que os dirigentes se atualizem dos fatos que estão acontecendo no Brasil e no mundo, servindo muitas vezes de subsídio para as tomadas de decisões estratégicas e difusão de informações de utilidade pública para atender a Polícia Federal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Fornecimento de 15 (quinze) acessos diários, online, de 11 (onze) veículos de comunicação destinados às Diretorias e a CGCS da Polícia Federal através de tablets, smartphones, PC's e notebooks.

7.2. A execução do serviço será diária, pelo fornecimento de 15 (quinze) acessos online de 11 (onze) veículos de comunicação destinados às Diretorias e a CGCS da Polícia Federal através de tablets, smartphones, PC's e notebooks.

7.3. Para estabelecer quais veículos estariam na lista da mídia para assinatura, foi realizada uma pesquisa dos jornais e revistas mais vendidos e lidos no Brasil para subsidiar a escolha. De acordo com os links: <https://www.poder360.com.br/midia/jornais-tem-alta-de-64-no-digital-e-queda-de-136-no-impreso-em-2021/> e <https://www.poder360.com.br/midia/grandes-jornais-mantem-circulacao-nos-2-primeiros-anos-de-bolsonaro/>, temos entre os mais vendidos os seguintes jornais: Folha de S. Paulo, O Globo, Estadão, Valor Econômico, Zero Hora, A Tarde, Estado de Minas, Super Notícia, Correio Braziliense, O Povo. Os demais jornais que aparecem na lista fazem cobertura mais centralizada nos estados em que circulam. No caso das revistas, também foram selecionadas as de maior circulação e importância para os temas relacionados à atuação da Polícia Federal: Veja, IstoÉ, Crusoé, Revista Exame, Piauí e Carta Capital. Os demais veículos foram escolhidos por causa de sua relevância, uma vez que são capazes de definir o que será tema do debate nacional e são, notoriamente no meio jornalístico, os veículos mais abrangentes e com temas de interesse da Polícia Federal, por suas pautas de atuação.

Os veículos de comunicação selecionados são os que mais atendem à missão institucional da Polícia Federal.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 41.172,00

O método para estimativa de preços que norteará o certame obedecerá às diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, notadamente ao artigo segundo.

A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 dias.

Destaca-se, também, a observância ao estabelecido na Portaria nº 449/SE/MJ, de 18 de maio de 2021, que regulamenta os procedimentos e diretrizes para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito dos órgãos e entidades vinculados ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Assim sendo, o valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 41.172,00 (quarenta e um mil cento e setenta e dois reais), considerando 165 (cento sessenta e cinco) senhas de jornais e revistas digitais por 12 (doze) meses**, conforme demonstrado no Mapa de Preços (28734939), bem como na Nota Técnica (28798548).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Ao adotar o sistema de contratação via distribuidor (desconto sobre o preço da capa) concentrando certas publicações para entrega conjunta por meio da empresa a ser contratada, no planejamento da licitação a Administração deve se atentar especialmente para o artigo 23 § 1º da Lei 8.666/93, dividindo a contratação em tantas parcelas quanto se comprovarem técnica e economicamente viáveis, de forma a melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado sem perda de economia de escala.

9.3 O objeto será adquirido em item único, já que se tratam de itens da mesma natureza, evitando-se, desse modo, a pulverização de contratos. Além disso, a aquisição das assinaturas com uma única empresa acarreta economicidade, atendendo ainda ao princípio da eficiência, uma vez que se evita a contratação de várias empresas e a necessidade de gerir todos os respectivos contratos resultantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Os serviços que se visa a contratar são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 As contratações públicas são consideradas como instrumentos relevantes para a realização das políticas públicas. Nesse sentido, o alinhamento com o planejamento estratégico do órgão é vital para o alcance de resultados efetivos da organização quanto para a entrega de resultados à sociedade. Essa visão consagra a comunicação social como um aliado da organização, uma vez que não há como cingir o alcance da missão institucional, a implementação de políticas públicas, o acesso à informação e a prestação de contas à sociedade sem uma comunicação adequada e estruturada. Pessoal motivado;

11.2 Nesse contexto, a presente contratação encontra-se inserida no PGC DA UASG sob o código: 1527.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os principais benefícios que se almeja com a contratação são:

12.1.1. Busca de qualidade e melhores custos para a realização de atividades acessórias de comunicação;

12.1.2. Uniformização de procedimentos para realização de atendimentos aos públicos da contratante;

12.1.3. Eficiência e especialização das atividades decisórias e estratégicas de comunicação;

12.1.4. Melhoria contínua na abordagem e na sistematização da comunicação social, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia;

12.1.5. Promoção do suporte logístico e operacional necessário para a realização das ações de comunicação, sem necessidade de contratação individualizada para cada situação que necessite desse suporte.

12.2 A presente contratação tem por principal benefício prover de recursos técnicos, materiais e humanos, necessários ao atendimento de demandas em divulgações de interesse institucional da Polícia Federal em âmbito nacional (produção de material promocional - vídeos, banners, taesers, etc.); e planejamento, monitoramento, gerenciamento, assessoramento, elaboração de relatórios, análises de tendências de menções à Polícia Federal em redes sociais, com o intuito do cumprimento de suas atribuições e missão institucional, informando à população e ao seu público interno sobre os resultados de suas atividades, com o propósito de fixação e fortalecimento da imagem da instituição, cumprindo as obrigações da Lei de Transparência.

13. Providências a serem Adotadas

Desnecessária qualquer alteração e /ou adequação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, *in verbis*:

"Art. 6º Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003; I

II – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII - respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999."

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Por todo o exposto, declaramos que a solução que melhor atende o interesse público no caso concreto é a contratação dos serviços acima especificados e consideramos que a contratação é plenamente viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIENNE ZARAMELLA FIGUEIREDO

Agente Administrativo



Assinou eletronicamente em 10/05/2023 às 14:00:02.

